

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro/a, estado civil \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado/UF: \_\_\_\_\_, na Rua: \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito/a no  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para servir de documento junto à **Comissão  
Gestora de Bolsas**, a instruir **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo  
Assistenciais de 2021**, ao/a candidato/a \_\_\_\_\_,  
no Colégio dos Santos Anjos de Varginha / MG, que sou trabalhador/a **Microempreendedor  
Individual**, exercendo a atividade de: \_\_\_\_\_,  
desde \_\_\_\_\_ com rendimentos brutos mensais, nos meses abaixo identificados:

MÊS	RENDA (R\$)	MÊS	RENDA (R\$)
Fevereiro/2020		Mai/2020	
Março/2020		Junho/2020	
Abril/2020		Julho/2020	

DECLARO, ainda, que estou ciente que a inexatidão das informações prestadas, além de me obrigar à devolução da importância dada como bolsa, me sujeitará às penalidades previstas no parágrafo 3º do artigo 15, da Lei 12.101/2009\*, e artigos 171 e 299, ambos do Código Penal\*\*.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em uma única via, para que produza todos os seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**DECLARANTE**

### Testemunhas:

- 1 – Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome Legível: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade (RG) e CPF: \_\_\_\_\_
- 2 – Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome Legível: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade (RG) e CPF: \_\_\_\_\_

### **OBSERVAÇÕES:**

1. Microempreendedores - são aqueles que trabalham por conta própria e que se legalizam como pequeno empresário.
2. Anexar cópia do RG e CPF das testemunhas, que não podem ser da mesma família do/a declarante.
3. Em todas as situações, há OUTROS documentos complementares OBRIGATÓRIOS do/a declarante. – verificar EDITAL.

**\*\*Art. 15 - (...) § 1º** Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta Lei ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas.

§ 2º Compete à entidade de educação aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.

§ 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis."

**\*\* "Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento"

**\*\*\* "Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".